

Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado

Instituído pela Portaria nº. 530 de 29 de dezembro de 2011

Conforme a Lei nº 1.560/2005

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 01/2020, DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA APA SERRA DO LAJEADO, BIÊNIO 2021-2023.

O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra do Lajeado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por força da Lei Estadual nº 906, de 20 de maio de 1997, que cria a APA Serra do Lajeado e dá outras providências; do artigo 15, § 5º, da Lei Federal nº 9.985/2000, Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc); do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; da Lei Estadual nº 1.560/2005, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (Seuc) resolve **PRORROGAR o cronograma referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 01/2020**, que trata do convite a entidades interessadas, com atuação na região da APA Serra do Lajeado, a manifestarem interesse, mediante envio de documentação, em participar da gestão do Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado, no biênio 2021-2023.

1. DO CRONOGRAMA

Fica estabelecido o novo cronograma, conforme a seguir:

- 28/12/2020: data limite para o recebimento de candidaturas das instituições interessadas;
- 30/12/2020: divulgação dos inscritos;
- 20/01/2021: apreciação das inscrições;
- 22/01/2021: divulgação das instituições selecionadas;
- 01/02/2021: posse dos conselheiros.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais dúvidas sobre o referido edital e sua prorrogação serão dirimidas através do e-mail apaserradolajeado@naturatins.to.gov.br.

Ficam mantidas as demais disposições.

Lajeado/TO, 21 de dezembro de 2020.

CAMILA OLIVEIRA MUNIZ

Presidente do Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado